

## **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU** **ENFERMAGEM CARDIOVASCULAR E HEMODINÂMICA**

**Aprovado pelo Ministério da Educação**  
Portaria no. 695, de 02 de março de 2005.  
DOU de 03/03/05 no. 42 Seção 1 pág. (11)  
Regido pela Resolução 01/2001 do CNE/CES

### **EDITAL DO EXAME DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NA PÓS-GRADUAÇÃO LATU SENSU DO 2º SEMESTRE DE 2026**

A Coordenadora Geral do Programa do Curso de Especialização Lato Sensu em Enfermagem Cardiovascular e Hemodinâmica, Profa. Deyse Conceição Santoro, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas e procedimentos para seleção de candidatos (as) ao Programa do Curso de Especialização Lato Sensu em Enfermagem Cardiovascular e Hemodinâmica, do 2º. Semestre de 2026.

#### **1. CONCEPÇÃO DO CURSO**

As doenças cardíacas são consideradas uma das maiores responsáveis pela morte na população, tanto nos países desenvolvidos como nos que se encontram em desenvolvimento. As doenças cardiovasculares causam 65% do total de mortes na faixa etária de 30-69 anos de idade em nosso país, atingindo a população adulta em plena fase produtiva. A principal resposta a tais problemas de saúde (cardiovasculares) tem sido o investimento crescente em assistência curativa, entretanto, sabe-se que a medida preventiva constitui a forma mais efetiva no combate as doenças cardiovasculares. Portanto, o desafio para a comunidade acadêmico-científica está justamente em desenvolver um conjunto de conhecimentos e de práticas que atenda aos pacientes acometidos por esses problemas, visando resgatar a melhora na sua qualidade de vida por meio de assistência à saúde prestada por profissionais qualificados e capacitados

para atender suas necessidades em todas as suas dimensões: prevenção, situações de emergência, hospitalização por situações clínicas, hospitalização por situações cirúrgicas e reabilitação.

## 2. JUSTIFICATIVA DA OFERTA DO CURSO

A especialização em Enfermagem Cardiovascular e Hemodinâmica pretende ampliar o campo de conhecimento do enfermeiro em todas as suas dimensões: prevenção, emergências, hospitalização por situações clínicas, hospitalização por situações cirúrgicas e reabilitação. Considerando ser uma área de extrema especificidade e avanços constantes, não são muitos os centros que oferecem cursos em nível de especialização lato sensu, haja vista a necessidade de um corpo docente experiente e titulado nesta área de conhecimento. Consideramos também o reconhecimento do Ministério da Saúde que estabeleceu desde 2005 a exigência de enfermeiros especialistas em Enfermagem Cardiovascular para assumirem a gerência de unidades cardiointensivas nas Instituições Hospitalares através da Portaria 123 de fevereiro de 2005/MS, o que vem gerando um aumento na demanda de enfermeiros a procura de cursos de especialização nessa área, em conformidade com a Sociedade Brasileira de Enfermagem Cardiovascular – SOBENC.

## 3. OBJETIVO GERAL DO PROGRAMA

O programa tem como objetivo geral ampliar o domínio de habilidades técnicas para resolução de situações que envolvem pacientes com distúrbios cardiovasculares.

## 4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PROGRAMA

O programa tem como objetivos específicos, permitir ao aluno:

- Aplicar conhecimentos na área específica para uma atuação eficiente do enfermeiro no atendimento ao paciente/família com distúrbios cardiovasculares em situações clínicas, cirúrgicas e cardiointervencionistas.

- Empreender a busca de questões relacionadas com a prática profissional para uma atuação efetiva e produtiva de suas funções como enfermeiro na gestão e gerenciamento das unidades cardiológicas.
- Aplicar a metodologia aprofundada para tomada de decisões na assistência, no ensino e na pesquisa em enfermagem em unidade cardiológica.
- Desenvolver investigações científicas com visão crítico-reflexiva do contexto da atuação do enfermeiro cardiovascular.

## 5. PERFIL PRETENDIDO DO FORMANDO

O profissional especialista em Enfermagem em Cardiologia deverá desenvolver ações com o cliente portador de doenças cardiovasculares, tomando decisões que visem o uso apropriado do conhecimento adquirido, sabendo avaliar as competências e habilidades, sistematizar e decidir as condutas mais adequadas ao portador de doenças cardiovasculares; Manter confidencialidade das informações a eles confiadas, na interação com outros profissionais de saúde e o público em geral; Buscar continuamente ampliar os conhecimentos e Atuar como multiplicador do conhecimento implementando medidas de conservação e recuperação da condição cardiovascular do cliente.

## 6. CAMPO DE ATUAÇÃO

Em Ambulatório de Hipertensão, Ambulatório de Insuficiência Cardíaca, Ambulatório de Anticoagulação, Ambulatório de Febre Reumática, Enfermaria de Cardiologia, Hemodinâmica, Unidade Coronariana, Pós-operatório de Cirurgia Cardíaca, Reabilitação Cardíaca.

## 7. COORDENAÇÃO DO CURSO:

O curso é coordenado pela Profa. Deyse Conceição Santoro, Enfermeira, Professora Titular da UFRJ (aposentada), Mestre e Doutora pela UFRJ, PHD em Cardiologia pela USP. Profissional com 43 anos de formada e 34 anos como docente. Já coordenou 20 turmas de Curso de Especialização Lato Sensu, entre universidades públicas e privadas.

**PROCEPi - Promovendo o Conhecimento com Ensino, Pesquisa e Inovação**

Rua: Avenida Roberto Silveira, nº 123, 3º andar - Icaraí, Niterói - RJ

E-mail: [procepi@procepi.com.br](mailto:procepi@procepi.com.br)



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)

Hash SHA256 do original: 3c0259f7da4933c2916060e4fbadfdc924586c32bc91b75d4743f6bc628a6956

Link de validação: <https://valida.ae/f2d830c20bbade0a4199dd85bbee28d77b0195b192a6a236a>



Validador

Ofereceu o primeiro Curso de Especialização Lato Sensu em Enfermagem em Cardiologia no estado do Rio de Janeiro, e o primeiro Curso de Especialização Lato Sensu em Enfermagem em Urgência e Emergência pela UFRJ.

## **8. CARGA HORÁRIA, CATEGORIA, DURAÇÃO DO CURSO, PERIODICIDADE, HORÁRIO E LOCAL DAS AULAS**

5.1 Carga horária total: 780 horas, sendo 540 horas teóricas e 240 horas práticas

5.2 Categoria: Presencial

5.3 Duração: 18 meses

5.4 Periodicidade: módulos teóricos acontecerão quinzenalmente, aos sábados, no período matutino (das 8h às 12h) e vespertino (das 13h às 18h).

5.5 Atividade Teórico: 540h (8 disciplinas em formato presencial)

5.6 Atividade Prática: O total de 240 horas de atividade prática será realizado nas Unidades de Cardiointensiva e Hemodinâmica, do Complexo Hospitalar de Niterói e do Hospital São Lucas, em plantões pré-agendados com a instituição e a preceptoria, das 7h às 13h e 13h às 19h, divididos em grupos de até 4 alunos (2 alunos em unidade), acompanhados do preceptor e equipe staff da unidade.

## **6. PÚBLICO - ALVO**

Enfermeiros graduados que buscam aprimoramento técnico, científico e prático na atuação clínica e especialidade de cardiointensiva e hemodinâmica com foco em ambientes hospitalares.

## **7. VALOR DO INVESTIMENTO E MATRÍCULA SEMESTRAL**

- 18 parcelas de R\$ 490,00 (total: R\$ 8.820,00)
- Matrícula semestral no valor de R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS)

Somente o aluno quite com as mensalidades poderá efetuar a matrícula para o próximo semestre.

### **PROCEPi - Promovendo o Conhecimento com Ensino, Pesquisa e Inovação**

Rua: Avenida Roberto Silveira, nº 123, 3º andar - Icaraí, Niterói - RJ

E-mail: [procepi@procepi.com.br](mailto:procepi@procepi.com.br)



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)

Hash SHA256 do original: 3c0259f7da4933c2916060e4fbadfdc924586c32bc91b75d4743f6bc628a6956

Link de validação: <https://valida.ae/f2d830c20bbade0a4199dd85bbee28d77b0195b192a6a236a>



Validador

## 8. DO NÚMERO DE VAGAS

Segue abaixo a especialidade ofertada, bem como o número de vagas para o 2º semestre 2026, que serão preenchidas obedecendo à ordem de classificação dos (as) selecionados (as), podendo não ser preenchido o número total de vagas oferecidas.

Especialidade	Vagas	Duração/Local
Enfermagem Cardiovascular e Hemodinâmica	35	18 meses/PROCEPI

## 9. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Os candidatos deverão anexar os documentos abaixo no ato da inscrição, na extensão “PDF” e cujo tamanho máximo deve ser de 10MB.

1. Diploma do curso de graduação em Enfermagem;
2. Histórico escolar da graduação em Enfermagem;
3. Registro no Conselho Profissional (COREN) – formandos no primeiro semestre de 2026 poderão fazer inscrição mediante apresentação de documento comprobatório de conclusão de curso emitido pela instituição de ensino. O Registro no Conselho é documento obrigatório para recebimento de Certificado de Conclusão do curso.
4. Curriculum vitae, que deve constar: nome completo, qualificação, endereço completo, telefone para contato, formação, cursos de graduação, pós ou outros com ano de início/conclusão e local de realização. Experiência acadêmica como por exemplo participação em pesquisa acadêmica como bolsista e outras, incluindo título da pesquisa, onde foi realizada e ano. Participação em Congressos, seminários com título, local e ano de publicação. Experiência profissional como nome da empresa, período trabalhado, cargo, função e descrição das atividades
5. Apresentar todos os comprovantes das informações mencionadas no item 4 acima.

## 10. DAS INSCRIÇÕES

**PROCEPI - Promovendo o Conhecimento com Ensino, Pesquisa e Inovação**

Rua: Avenida Roberto Silveira, nº 123, 3º andar - Icaraí, Niterói - RJ

E-mail: [procepi@procepi.com.br](mailto:procepi@procepi.com.br)



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)

Hash SHA256 do original: 3c0259f7da4933c2916060e4fbadfdc924586c32bc91b75d4743f6bc628a6956

Link de validação: <https://valida.ae/f2d830c20bbade0a4199dd85bbee28d77b0195b192a6a236a>



Validador

10.1 As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, pelo site <https://procepi.com.br/>, no período de 01 de maio de 2026 a 27 de julho de 2026, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

- Acesse o link: <https://procepi.sistemasiga.net/matriculaWebAPI/main/14>
- Insira o CPF/CNPJ do responsável financeiro (é a pessoa que irá assinar o contrato de inscrição do candidato. Caso o próprio candidato seja o responsável financeiro, insira os dados do candidato) e clique em “CONTINUAR”,
- Preencha todos os campos com os dados do responsável financeiro,
- No campo “VÍNCULO DO RESPONSÁVEL FINANCEIRO COM O CANDIDATO”, escolha uma das opções,
- Preencha todos os campos com dados solicitados
- Clique em “FINALIZAR INSCRIÇÃO”
- Escolha a forma de pagamento: Boleto ou Pix
- Preencha o questionário e insira todos os documentos mencionados no item 9 deste edital

10.2 O pagamento da inscrição poderá ser realizado por PIX ou BOLETO. O pagamento por boleto deverá ser feito em qualquer agência bancária até a data de vencimento, conforme mencionado no Anexo I, entendendo-se como “não úteis” exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada, recebida e validada.

10.3 Não será aceito pagamento da taxa de inscrição que não seja através da quitação por pix ou boleto emitido no momento da inscrição.

10.4. A PROCEPI não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição ou outra, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.

10.5 Quarenta e oito horas após o pagamento conferir no link da inscrição se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a PROCEPI, pelo WhatsApp (21) 97273-1715, para verificar o ocorrido.

10.6 Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) basta acessar o link onde efetuou a inscrição e na ÁREA DO CANDIDATO, clicar em CONSULTA DE INSCRIÇÃO, em seguida digitar o seu CPF e SENHA DE ACESSO e clicar em CONSULTAR – VER INSCRIÇÕES, em seguida, localize à inscrição desejada, após isso clique em imprimir comprovante de inscrição

10.7 A PROCEPI não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.

10.8 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração de especialidade, seja qual for o motivo alegado.

10.9 A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato na hipótese de cancelamento do curso por decisão do Procepi, quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora prazo.

10.10 No valor da inscrição R\$ 100,00 (cem reais), já está inclusa a despesa bancária

## 11. DAS NORMAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO – FASE ÚNICA: ANÁLISE CURRICULAR

11.1 O Processo de Seleção será realizado em FASE ÚNICA - ANÁLISE CURRICULAR.

11.2 Esta fase objetiva analisar o currículo do candidato, com objetivo de mensurar: interesse, comprometimento, capacidade de liderança e resolução de conflitos.

11.3 A Análise Curricular será analisada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e terá caráter classificatório e eliminatório, conforme abaixo:

Atividade	Pontuação
Residência de Enfermagem na área	até 1,0 ponto
Monitoria em disciplinas regulares da graduação em Enfermagem	até 1,0 ponto
Extensão – curso de extensão em Enfermagem	até 1,0 ponto
Extensão – projeto de extensão na área de Enfermagem	até 1,0 ponto
Atividade extracurricular – estágios na área de Enfermagem em hospitais	até 1,0 ponto
Apresentação de trabalhos em congressos da área de saúde, tanto na	até 1,0 ponto

**PROCEPI - Promovendo o Conhecimento com Ensino, Pesquisa e Inovação**

Rua: Avenida Roberto Silveira, nº 123, 3º andar - Icaraí, Niterói - RJ

E-mail: [procepi@procepi.com.br](mailto:procepi@procepi.com.br)



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)

Hash SHA256 do original: 3c0259f7da4933c2916060e4fbadfdc924586c32bc91b75d4743f6bc628a6956

Link de validação: <https://valida.ae/f2d830c20bbade0a4199dd85bbee28d77b0195b192a6a236a>



Validador

forma oral quanto na forma de painel ou pôster na área de saúde, de Enfermagem	
Trabalhos de Enfermagem publicados em periódicos	até 1,0 ponto
Experiência em Enfermagem após o término da graduação	até 3,0 pontos
Total	10 pontos

11.4 Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da somatória das notas da análise curricular.

11.5 O candidato que não auferir, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da somatória das notas da análise curricular será desclassificado do Processo de Seleção.

11.6 O não envio de documentos para análise curricular acarretará sua eliminação do presente Processo.

11.7 Não serão considerados os documentos que não estejam em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a sua leitura e avaliação.

11.8 Não haverá segunda chamada para o envio de documentação, ficando o candidato responsável por acompanhar as publicações e verificar as datas para envio.

11.9 O candidato tem total responsabilidade seja ela cível, criminal e/ou administrativa pela veracidade dos documentos anexados no link de inscrição.

## 12. DA FORMA DE JULGAMENTO E DO RESULTADO

12.1 A Pontuação Final do candidato será a pontuação auferida na FASE ÚNICA: ANÁLISE CURRICULAR

12.2 A Classificação Final será realizada obedecendo-se a ordem decrescente de Pontuação Final obtida pelo candidato

12.3 Após a realização da Fase Única, havendo empate entre os candidatos, o critério para desempate será aquele que tiver maior coeficiente de rendimento geral na graduação.

12.4 Será desclassificado e eliminado do Processo de Seleção, a qualquer tempo e com perda de direito à inscrição, mesmo após efetuada, o candidato que:

- Utilizar-se de qualquer meio que atinja a moral e a ética neste Processo de Seleção;
- Não apresentar, nos prazos estabelecidos, toda a documentação especificada e exigida por ocasião da matrícula, ou indicar, por livre e espontânea decisão, desistência de direito de inscrição;

**PROCEPi - Promovendo o Conhecimento com Ensino, Pesquisa e Inovação**

Rua: Avenida Roberto Silveira, nº 123, 3º andar - Icaraí, Niterói - RJ

E-mail: [procepi@procepi.com.br](mailto:procepi@procepi.com.br)



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)

Hash SHA256 do original: 3c0259f7da4933c2916060e4fbadfdc924586c32bc91b75d4743f6bc628a6956

Link de validação: <https://valida.ae/f2d830c20bbade0a4199dd85bbee28d77b0195b192a6a236a>



Validador

- c) Utilizar-se de meios fraudulentos, com desrespeito aos demais candidatos e Comissão Organizadora;
- d) Não enviar os documentos para a Análise Curricular no período estabelecido neste edital;
- e) Não auferir, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da somatória das notas da análise curricular será desclassificado do Processo de Seleção;
- f) Fornecer qualquer informação ou assinatura falsa ou inexata em documentos, declarações, certificados e demais itens solicitados

### 13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E RECURSOS

13.1 A divulgação das Inscrições homologadas, resultado preliminar, resposta dos recursos e resultado final da Fase Única seguirá de acordo com o estipulado no Anexo I deste edital.

13.2 Para recorrer, em todos os casos em que couber, o candidato deverá: enviar por e-mail para [secretaria.academica@procepi.com.br](mailto:secretaria.academica@procepi.com.br) solicitando a reanálise que deverá estar embasado em argumentação lógica e consistente, dentro do prazo estipulado no Anexo I deste edital.

13.3 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito.

13.4 Caberá apenas um único recurso por fase e por candidato.

13.5 A resposta aos recursos, interpostos pelo candidato, será disponibilizado conforme estipulado no Anexo I deste edital.

### 14. DA MATRÍCULA

14.1. O candidato aprovado no processo seletivo, tomará conhecimento do resultado por meio do sítio eletrônico e por e-mail da Secretaria Acadêmica do Procepi - [secretaria.academica@procepi.com.br](mailto:secretaria.academica@procepi.com.br). O e-mail terá no campo assunto: INFORMAÇÃO ACADÊMICA E FINANCEIRA. Neste e-mail será solicitado a escolha, por parte do candidato, da forma de pagamento do curso (conforme item 7 deste contrato) que deve

ser respondido no próprio e-mail recebido. No e-mail também será disponibilizado o acesso ao sistema acadêmico para envio dos documentos listados abaixo:

- Foto digital recente no formato 3x4
- CPF (frente e verso)
- Título de eleitor (frente e verso)
- Carteira de Identidade (frente e verso)
- Comprovante de quitação eleitoral referente a última eleição ou comprovante referente ao pagamento da respectiva multa. No site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>
- Para os candidatos do sexo masculino, apresentar certificado de reservista
- Carteira de vacinação atualizada com imunizações completas conforme estabelecido na NR 32 e a Portaria do Ministério da Saúde no 597, de 08/04/2004: Influenza, Febre Amarela, Pneumocócica, Dupla (Difteria e Tétano), Hepatite B e Tríplice Viral (Caxumba, Rubéola e Sarampo); COVID-19. (frente e verso)

14.2 É de inteira responsabilidade do candidato aprovado, apresentar todos os documentos do item acima, sob pena de serem considerados desistentes e desclassificados.

14.3 Após cumprimento da etapa mencionada no item 14.1, o aluno receberá por e-mail, o contrato de prestação de serviços educacionais, a ser assinado eletronicamente por todas as partes.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A solicitação de inscrição implica na aceitação integral por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições deste EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO e seus aditivos, estabelecidos pela legislação pertinente.

15.2 O candidato obriga-se a manter atualizado seu telefone (residencial ou móvel/celular) e endereço para correspondência (residencial e eletrônico por e-mail) junto ao PROCEPI, durante todo o período de realização deste Processo de Seleção ou após a divulgação do resultado final e definitivo.

15.3 Em caso de vagas não preenchidas, o PROCEPI poderá reabrir novo edital de vagas remanescentes, considerando um novo calendário para preenchimento das novas vagas.

15.4 O candidato convocado para ocupar vaga por desistência ou vacância terá prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data do primeiro contato, para efetuar sua matrícula, sob pena de perdê-la sendo considerado desistente e desclassificado.

15.5 A PROCEPI convocará tantos candidatos classificados quantos forem necessários para preenchimento das vagas remanescentes até 30 (trinta) dias após o início do Curso (início do ano letivo). Uma vez considerado desclassificado, o candidato não poderá requerer matrícula, ainda que todos os candidatos classificados tenham sido convocados.

15.6 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pelo PROCEPI, órgão único e final para decisões sobre este Edital de Processo de Seleção.

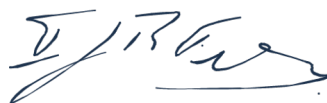
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Niterói/RJ, 29 de abril de 2026.**



**Profa. Deyse Conceição Santoro**

**Coordenadora do Programa do Curso de Especialização  
Lato Sensu em Enfermagem Cardiovascular e Hemodinâmica**



**Dra. Ilza Boeira FELLOWS**

**Diretora Geral**

**Promovendo Conhecimento com ensino, Pesquisa e Inovação - PROCEPI**

**PROCEPI - Promovendo o Conhecimento com Ensino, Pesquisa e Inovação**

Rua: Avenida Roberto Silveira, nº 123, 3º andar - Icaraí, Niterói - RJ

E-mail: [procepi@procepi.com.br](mailto:procepi@procepi.com.br)



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)

Hash SHA256 do original: 3c0259f7da4933c2916060e4fbadfdc924586c32bc91b75d4743f6bc628a6956

Link de validação: <https://valida.ae/f2d830c20bbade0a4199dd85bbee28d77b0195b192a6a236a>



Validador

## ANEXO I CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA
Divulgação do edital para inscrição no processo seletivo no sítio eletrônico: <a href="http://www.procepi.com.br">www.procepi.com.br</a>	30/04/2026
Período de inscrição	01/05/2026 a 27/07/2026
Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição (PIX ou Boleto)	27/07/2026
Divulgação das inscrições homologadas, por meio do sítio eletrônico e por e-mail ao candidato	28/07/2026
Realização Fase Única: análise curricular pela coordenação do curso	29/07/2026 a 31/07/2026
Divulgação do resultado preliminar Fase Única: análise curricular pela coordenação do curso, por meio do sítio eletrônico e por e-mail ao candidato	03/08/2026
Interposição de recurso que deve ser enviado por e-mail para: <a href="mailto:secretaria.academica@procepi.com.br">secretaria.academica@procepi.com.br</a>	04/08/2026
Resposta de recurso por meio do sítio eletrônico e por e-mail ao candidato	05/08/2026
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo por meio do sítio eletrônico e por e-mail ao candidato	06/08/2026
Período de Matrículas	07/08/2026 a 11/08/2026
Início do Curso	15/08/2026

**PROCEPI - Promovendo o Conhecimento com Ensino, Pesquisa e Inovação**

Rua: Avenida Roberto Silveira, nº 123, 3º andar - Icaraí, Niterói - RJ

E-mail: [procepi@procepi.com.br](mailto:procepi@procepi.com.br)



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)

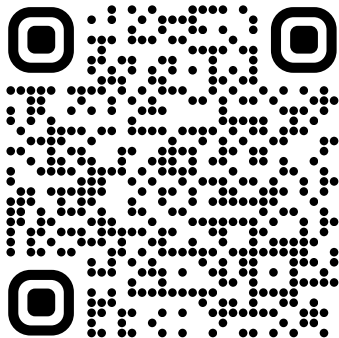
Hash SHA256 do original: **3c0259f7da4933c2916060e4fbadfdc924586c32bc91b75d4743f6bc628a6956**

Link de validação: <https://valida.ae/f2d830c20bbade0a4199dd85bbee28d77b0195b192a6a236a>



Validador

## Relatório de auditoria e validação de assinaturas eletrônicas



Código validar.iti.gov.br: 6956

3c0259f7da4933c2916060e4fba  
 dfdc924586c32bc91b75d4743f6  
 bc628a6956 Hash SHA256 do original

URL pública de verificação de integridade e autenticidade  
<https://valida.ae/f2d830c20bbade0a4199dd85bbee28d77b0195b192a6a236a>

Assinaturas concluídas: 2 de 2

Assinaturas eletrônicas realizadas em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 e Regulamento (UE) nº 910/2014 (eIDAS)

### Como auditar e validar este documento

Você está visualizando uma via para impressão do documento, ela possui os dados de auditoria, porém ela pode ser alterada. Para conferir a integridade do documento e das assinaturas, **acesse a URL pública de validação ou escaneie o QRCode ao lado.**

### Este documento possui um selo eletrônico

O documento foi selado eletronicamente por meio de um certificado digital. Para validar o selo eletrônico, **escaneie o QR Code ao lado em validar.iti.gov.br** ou utilize o link de validação para acessar a versão PAdES do documento. O formato PAdES mantém a integridade do conteúdo original e incorpora o certificado digital e as evidências criptográficas utilizadas no processo de selagem.

### Assinaturas presentes no documento

**Deyse Conceição Santoro**  
 773.283.377-53  
 Signatário

**Ilza Boeira Fellows**  
 675.971.147-53  
 Signatário

### Trilha de auditoria

29/04/2026 07:26 **Joelma Maria da Silva Pinto** (procepi@procepi.com.br, CPF 093.046.007-31) criou o documento  
 Hash SHA256 do arquivo: 3c0259f7da4933c2916060e4fba<sup>dfdc924586c32bc91b75d4743f6bc628a6956</sup>

29/04/2026 07:38 **Ilza Boeira Fellows** (ifellows@procepi.com.br, CPF 675.971.147-53) visualizou o documento  
 Endereço de IP: 191.199.224.192 Porta: 61709

29/04/2026 07:38 **Ilza Boeira Fellows** (ifellows@procepi.com.br, CPF 675.971.147-53) assinou o documento  
 Endereço de IP: 191.199.224.192 Porta: 61709 SO: iOS 18\_7  
 Navegador: Safari/26.3 Arquitetura: ARM64 Render engine: Gecko  
 Tipo de geolocalização: IP Precisão: 5km+ Latitude e longitude: -22.8896, -43.1054

29/04/2026 08:49 **Deyse Conceição Santoro** (deysesantoro@yahoo.com.br, CPF 773.283.377-53) visualizou o documento  
 Endereço de IP: 186.205.5.104 Porta: 5223

29/04/2026 08:49 **Deyse Conceição Santoro** (deysesantoro@yahoo.com.br, CPF 773.283.377-53) assinou o documento  
 Endereço de IP: 186.205.5.104 Porta: 5223 SO: Android/iOS 10  
 Navegador: Chrome/147.0.0.0 Arquitetura: ARM Render engine: Gecko  
 Tipo de geolocalização: IP Precisão: 5km+ Latitude e longitude: -22.9072, -43.1883